



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.508, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 212.686,89 (duzentos e doze mil seiscientos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), com objetivo de complementar recurso orçamentário para a Secretaria de Educação e Desporto.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.012	3.4.49.05.20.00.00 Equipamentos e material permanente	1001	531	R\$ 212.000,00
				TOTAL R\$ 212.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016 da fonte 1001- Salário Educação.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com objetivo de complementar recurso orçamentário para a Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 4º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1.010	3.3.39.03.90.00.00 Outros Serviços de Terceiros	1001	595	R\$ 30.000,00
				TOTAL R\$ 30.000,00

Parágrafo único: Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016 da fonte 1010- Salário Educação.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 21.680,11 (vinte e um mil seiscientos e oitenta reais e

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 29/06/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

onze centavos), com objetivo de criar rubrica e suplementar recurso orçamentário para a Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 6º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.043	3.44.90.52.00.00.00 Equipamento e material permanente	1257	-	R\$ 21.680,11
				TOTAL R\$ 21.680,11

Parágrafo único: Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016 da fonte 1257- FNDE- Proinfância.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de junho de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal